



PORTARIA Nº 07/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

**NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS
RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 46/2024, REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LINK CARD
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor WESLEY ALMEIDA ALVES, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, para atuar como FISCAL TITULAR do Contrato Nº 46/2024, firmado entre esta municipalidade e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL TITULAR: É o servidor responsável por verificar in loco o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa.

Principais competências:

- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
- Emitir as notificações e advertências necessárias;
- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;
- Emitir relatórios de fiscalização;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do contrato;
- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.



Art. 2º Nomear a servidora ANTONIO ANGELO MAI, ocupante do cargo de Diretoria, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, para atuar como FISCAL SUPLENTE do Contrato Nº 46/2024, firmado entre esta municipalidade e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL SUPLENTE: É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

Principais competências:

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

Art. 3º Fica o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, Senhor MARCELO DANTAS ROSSI, para exercer a função de GESTOR do Contrato Nº 46/2024, firmado entre esta municipalidade e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, competindo-lhe a supervisão da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GESTOR: É o servidor responsável pela administração do contrato incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins.

Principais competências:

- Acompanhar a execução geral do contrato;
- Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc.);
- Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
- Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;
- Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

Art. 4º Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama – ES, 06 de outubro de 2025.

Marcelo Dantas Rossi
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil